



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	26
SECRETARIA DE SAÚDE .....	26
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	26
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 448 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DANIEL SOUZA AGUIAR, Secretário Executivo da Casa Civil do Município de Palmas, para responder pela Pasta nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 449 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2025:

I - JOEL FERREIRA DE SOUZA, Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais - FG;

II - SILVANA GONÇALVES PRÓSPERO LUSTOSA, Chefe da Divisão de Processos - FG;

III - WANDERLEI PEDRO DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Divisão de Matemática - FG;

IV - JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Português - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CONCURSOS

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO 6º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS – PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, TORNA PÚBLICO, os resultados adiante:

Lista de Candidatos Convocados para Curso de Formação

Cargo: 001 Guarda Metropolitano

#### Lista Especial

Nome	Inscrição	Documento	Nota	Class.
PABLO MIRANDA GALVAO	3189636 7	XXX.888.561 XX	61,00	7º

#### Ampla Concorrência

Nome	Inscrição	Documento	Nota	Class.
JESSICA MOREIRA DE SOUSA	3136668 6	XXX.750.621 XX	81,00	90º
ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	3255119 3	XXX.884.741 XX	81,00	91º
ELLOM MOURA DE SOUSA	3086361 9	XXX.089.751 XX	80,00	93º
NATALIA MOURA DA ROCHA	3267193 8	XXX.038.291 XX	80,00	94º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Guarda Metropolitana de Palmas, munidos dos documentos especificados no item 3.6 do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.582, de 31 de outubro de 2024, para a matrícula no 6º Curso de Formação de Guardas.

2. A apresentação para a matrícula deve ocorrer no dia 05 de março de 2025, às 14h, no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas, localizado na Orla 14, Avenida Parque, Quadra AVSE 52 – Parque Cesamar, entrada Norte – Plano Diretor Sul.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.006631/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, FABRICIO VERISSIMO DA SILVA, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413070479, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogado, a partir de 28 de janeiro de 2025, o Ato nº 1.419-PRO-CSS, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.371, de 27 de dezembro de 2023, que prorrogou a cessão de LILIA MARA XAVIER DIAS PINHEIRO, matrícula nº 1001931, Professor Nível I-40h, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 244 - PRO-CSS, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.640, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º É tornada sem efeito a Portaria nº 134, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.648, de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas, das funções gratificadas que especifica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2025:

I - ANA PAULA DA SILVA BARBOSA, Chefe da Divisão de Matemática - FG;

II - JAZIVA RAMOS DE JESUS, Chefe da Divisão de Português - FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020.**

PROCESSO FÍSICO: 2020003663.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020319/2024.

ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL, EXCLUSÃO E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Defesa Civil - 04.122.8001.8402; 1300 – Controladoria-Geral do Município – 04.122.8001.8403; 1400 – Agência Municipal de Turismo – 23.122.8001.8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer de Palmas – 27.122.8001.8405; 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito – 04.122.8001.8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município – 03.122.8001.8407; 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações – 04.122.8001.8408; 2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – 23.122.8001.8409; 2700 – Secretaria Municipal de Finanças 04.122.8001.8410; 3300 – Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior – 20.122.8001.8412; 3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -15.122.8001.8413; 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social – 08.122.8001.8414; 5600 – Secretaria Municipal de Comunicação – 24.122.8001.8416; 7100 – Fundação Cultural de Palmas – 13.122.8001.8417; 7800 – Fundação de Meio Ambiente – 18.122.8001.8419; 7900 – Secretaria Municipal de Governo -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

04.122.8001.8420; 8900 – Fundação Municipal de Juventude de Palmas – 14.122.8001.8423; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – 04.125.5000.4008; 9200 – Secretaria Municipal de Habitação – 16.122.8001.8426; 9300 – Casa Civil do Município de Palmas – 04.122.8001.8425; 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária – 15.122.8001.8428; 9600 – Agência de Tecnologia da Informação de Município – 04.122.8001.8429; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.14; Fonte: 150000003.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.020319/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 – NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX – SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a CLARO S.A., com sede na Alameda R HENRI DUNANT, número 780, torre A e torre B, bairro santo amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO, portador da carteira de identidade sob nº de RG nº XXX.480.3XX-XX GEJSP/MA, inscrito no CPF nº XXX.059.571-XX, e o Sr. ANDRÉ LUIZ DAMASCENA, portador do RG nº MXX305XX SSP/MG, CPF/MF nº XXX.099.806-XX.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2020.

PROCESSO FÍSICO: 2020039893

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024415/2024

ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura o tica/digitalização dos documentos e a transmissão para baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Defesa Civil - 04.122.8001.8402, 06.181.5000.2731, 06.181.5000.4024, 26.453.5000.4479; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04.122.8001.8410; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.81; Fonte: 150000003.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.024415/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 – NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado

pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX – SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Q. 103, Norte, Av. LO 2 S/N, Lote 51, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/5099-73, neste ato representada, pelo Sr. MÁRCIO CORREIA, portador do RG nº X.X00.66X-X SSP/PR, inscrito no CPF nº XXX.216.229-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Medida Provisória nº 1/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, para a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de cimento tipo Portland CP Tipo II - 32 (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg e Cal Hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 0.004978/2025. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cimento Portland CP Tipo II (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), Saco com 50Kg.	3379	Saco	R\$ 46,03	R\$ 155.535,37
02	Cal Hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), Saco com 20Kg.	2487	Saco	R\$ 26,14	R\$ 65.010,18

Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 09h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de março de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica Nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, conforme edital, instruído no processo nº 2025000873, NUP: 00000.0.008825/2025. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 176/GAB/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 025/2019 e seu Segundo Termo Aditivo, assim como o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 030/2024 entre o Ministério Público do Tocantins e o Município de Palmas, assinados em 11/10/2019, publicado em 24/10/2019 no Diário Oficial do Ministério Público do Tocantins n.º 865; em 11/10/2024, publicado em 18/12/2024 no Diário Oficial do Ministério Público do Tocantins n.º 2069; e em 25/10/2024, publicado em 18/12/2024 no Diário Oficial do Ministério Público do Tocantins n.º 2069, respectivamente;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.011531/2025, e ainda a ciência da servidora em 25/02/2025, acostada aos autos citado;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413026359	BRUNA DE ALMEIDA	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	I	C	29/03/2021
			I	D	29/03/2022
			I	E	29/03/2023
			I	F	29/03/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) BRUNA DE ALMEIDA, matrícula nº 413026359, ocupante do cargo de Agente de Proteção Ambiental:

I – PORTARIA Nº 578/GAB/SEPLAD, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.330, de 27 de outubro de 2023;

II – PORTARIA Nº 715/GAB/SEPLAD, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.580, de 29 de outubro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de fevereiro 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA-GAB/SECAD Nº. 190, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão Responsável pelo processo de Credenciamento Institucional e Autorização de Cursos da Escola de Governo de Palmas (EGP) junto ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins (SEE-TO), e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c

p Ato nº. 9 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 3.623, de 1º de janeiro de 2025, considerando a necessidade de credenciamento da Escola de Governo de Palmas (EGP) junto ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins (SEE-TO), para que possa gozar de todas as prerrogativas dispostas nos termos da Resolução CEE-TO nº 143, de 25 de outubro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmas, Comissão Responsável pelo processo de credenciamento institucional e autorização de cursos da Escola de Governo de Palmas (EGP), que terá por finalidade a elaboração e condução dos trâmites administrativos necessários para a obtenção dos atos regulatórios e autorizativos junto ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins (SEE-TO).

Art. 2º Os membros da Comissão Especial exercerão função não remunerada de relevante interesse público, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

I – THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 413073265, Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da Escola de Governo, na função de Presidente;

II – ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº. 136271, Gerente de Projetos e Avaliação;

III – THÁLITA MIKAELA QUERINO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 413073057, Gerente de Promoção e Eventos;

IV – CRISALBA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 413073165, Requisitada;

V – ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES, matrícula nº. 378601, Professora – PIII;

VI – MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA, matrícula nº. 160211, Biblioteconomista;

VII – ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula nº. 413069612, Pedagogo.

#### Art. 4º Compete à Comissão:

I – Coordenar e acompanhar o processo de credenciamento institucional e autorização de cursos da EGP junto ao SEE-TO;

II – Elaborar e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE-TO) documentação que comporá as peças do Processo Administrativo para fins de concessão dos atos regulatórios e autorizativos da EGP;

III – Adotar as medidas necessárias para atender às exigências normativas dispostas na Resolução CEE-TO nº 143, de 25 de outubro de 2022;

IV – Representar a EGP em reuniões e audiências com o CEE-TO;

V – Informar periodicamente ao Gabinete da Secretaria de Administração e Modernização sobre as medidas adotadas e o andamento do processo.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 180 dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização  
Prefeitura Municipal de Palmas  
Ato nº 9 – NM.

**PORTARIA Nº 211/GAB/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia n.º 3754, assim como, no Diário Oficial do Município n.º 3.451, de 25/04/2024.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.011920/2025, e ainda a ciência da servidora em 25/02/2025, acostada aos autos citado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
160211	MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA	BIBLIOTECONOMISTA	II	F	03/07/2017
			II	G	03/07/2018
			II	H	03/07/2019
			III	A	03/07/2020
			III	B	03/07/2021
			III	C	03/07/2022
			III	D	03/07/2023
			III	E	03/07/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA, matrícula nº 160211, ocupante do cargo de Biblioteconomista:

I – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

II – PORTARIA Nº 459/GAB/SEPLAD, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.369, de 12 de novembro de 2019; republicada no Diário Oficial n.º 2.371, de 14 de novembro de 2019;

III – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

IV – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

V – PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.685, de 25 de fevereiro de 2021;

VI – PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.927, de 23 de fevereiro de 2022;

VII – PORTARIA Nº 075/GAB/SEPLAD, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.184, de 20 de março de 2023;

VIII – PORTARIA Nº 065/GAB/SEPLAD, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.415, de 01 de março de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de fevereiro 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 214/GAB/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.004816/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado por MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ, matrícula nº 413070141, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 218/GAB/SECAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa".

Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
259151	AFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

**DESPACHO Nº 62/2025/GAB/SECAD**

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pelo candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeado através do Ato nº 281 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	ANALISTA EDUCACIONAL PSICÓLOGO - 40 H	00000.0.010300/2025

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

**DESPACHO Nº 63/2025/GAB/SECAD**

Considerando a solicitação da candidata nomeada através do ATO nº 124 - NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025;  
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;  
Considerando o Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.486 - Suplemento;  
Considerando a manifestação da Assessoria Especial Jurídica por meio de Nota Técnica;  
Considerando o protocolo de solicitação de Prorrogação do Prazo de Posse - NUP 00000.0.010158/2025.

INDEFERIMOS a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pela candidata, para provimento de cargo efetivo da Educação, do Poder Executivo do Município de Palmas, tendo em vista a intempestividade do pedido.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NOTA TÉCNICA
01	GLACIANE DA SILVA DUARÃO SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 40 H	346/2025

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**INTERESSADO: HILDENEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO**

PROCESSO: 0.009627/2025  
MATRÍCULA: 131601  
CARGO: Assistente Administrativo  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Ação Social  
ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 69/2025-GAB/SECAD**

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 22/2025-CAEP/DGP/SECAD de 19 de fevereiro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**INTERESSADO: MARILUCIA GUIDA COUTINHO**

PROCESSO: 00000.0.012141/2025  
MATRÍCULA: 134501  
CARGO: Auxiliar Técnico Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 71/2025/SGP/GAB/SECAD**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024, e art. 19 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2025; CONSIDERANDO a Sentença (Evento 91) proferida nos autos do processo nº 0017918-14.2024.8.27.2729, do Juízo do 1º Juizado Especial de Palmas, determinando a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo remuneratório, devendo apresentar, anualmente, o laudo médico;

RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 007/2022.**

PROCESSO FÍSICO: 2022032639  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020220/2024  
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: RMG SCHNEIDER E CIA LTDA – ME.  
 OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo formaliza a sub-rogação do contrato que tem por objeto a locação de Imóvel situado na ACNE 01, conjunto 01, Rua NE 01, lote 09, Capital do Estado do Tocantins, com área de 700,00m², sendo 20,00 metros de frente para rua NE 01; 20,00 metros de fundo com lote 10, 35,00 metros a direito com RPNE-02; 35,00 metros a esquerda com lote 07, conforme Certidão de Matrícula nº 819, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze do referido contrato acima citado. ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.  
 RECURSOS: Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.8001.8419; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 9400.04.122.8001.8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000003.  
 BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.020220/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista nos artigos 19, inciso XIV e art. 21, inciso IX ambos previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 49, inciso IV, alínea d, do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 – NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, o Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XX487X – SSP/TO e CPF nº XXX.291.961-XX e a empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA-ME, com sede na Av. Kubitschek, quadra 104 norte, conj. 01, lote 06 - Palmas – TO, CEP nº 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.102.656/0001-27, representada neste ato pelo seu Representante Legal a Sra. ROZANE MARINES GUARDA SCHNEIDER, brasileira, casada, empresária, CPF nº XXX.606.949-XX, portadora da carteira de identidade nº XX762X SSP/TO.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Alameda 14, conjunto QI-F, da quadra ARSE 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à Alameda 14, conjunto QI-F, da quadra ARSE 101, com área de 180,00 m² e Lote 10-B, situado à Alameda 14, conjunto QI-F, da quadra ARSE 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 012299-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF/Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 30, situado à rua SF-17, quadra 22, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 477,42 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30 A, situado à rua SF-09, quadra 22, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 239,12 m² e Lote 30 B, situado à rua SF-09, quadra 22, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 238,30 m², objeto do processo nº 6407/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA Nº 081/GAB/SEDURF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato para serviços de demolições e descarte de resíduos sólidos, além de serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 015 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.013216/2024, Contrato nº 001/2025, que tem por objeto prestação de serviços de demolições e descarte de resíduos sólidos, além de serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas com a Empresa DESFENG ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 23.203.826/0001-53.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARCELO CARDOSO MAIA	15.362-1	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI	413.030.613	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.072.686	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário  
ATO N.º 15 - NM

**PORTARIA Nº 083/GAB/SEDURF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato para serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 015 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.013216/2024, Contrato nº 003/2025, que tem por objeto prestação de serviços de demolições e descarte de resíduos sólidos, além de serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas com a Empresa INOVARE COM. E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ N.º 48.173.351/0001-20.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARCELO CARDOSO MAIA	15.362-1	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI	413.030.613	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;



II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.072.686	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário  
ATO N.º 15 - NM

## PORTARIA Nº 084/GAB/SEDURF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato para serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 015 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.013216/2024, Contrato nº 005/2025, que tem por objeto prestação de serviços de demolições e descarte de resíduos sólidos, além de serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas com a Empresa ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ N.º 52.169.285/0001-92.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARCELO CARDOSO MAIA	15.362-1	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI	413.030.613	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.072.686	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário  
ATO N.º 15 - NM

#### PORTARIA Nº 085/GAB/SEDURF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato para serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 015 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623 em 01 de janeiro de 2025, em conformidade com artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o item XXXIV do Art 3º do Decreto 2.460 de 15 de Dezembro de 2023 que determina que fiscal de contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato nos moldes contratados, aferindo-se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do

objeto, se estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, bem como a verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere ao gestor do contrato provocar as revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.013216/2024, Contrato nº 005/2025, que tem por objeto prestação de serviços de demolições e descarte de resíduos sólidos, além de serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas com a Empresa STR EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA CNPJ N.º 29.744.316/0001-70.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARCELO CARDOSO MAIA	15.362-1	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI	413.030.613	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LAZARO GOMES DE SOUSA	413.019.959	25 de fevereiro de 2025
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.072.686	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário  
ATO N.º 15 - NM

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 00000.0.013216/2024  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLIC 002/2024 (CREDENCIAMENTO)  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.  
CONTRATADA: EMPRESA DESFENG ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: prestação de serviços de serviço de demolições e descarte de resíduos sólidos com suporte de retroescavadeira, Bobcat e Caminhão Caçamba, além de serviços de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 483.200,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/08 e Decretos Municipais nº2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023., CVR Nº 251/2024/SETCI/CGM.  
RECURSOS: 03.9400.15.127.5000-4547 Fiscalização de Obras e Posturas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 15000000900000; Nota de Empenho: 3681 e 3657.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa EMPRESA DESFENG ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF Nº 23.203.826/0001-53, neste ato representada, por Eduardo Franco Belga, portador do RG nº XX875XX SSP/MG, CPF/MF nº XXX.435.266-XX

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 00000.0.013216/2024  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLIC 002/2024 (CREDENCIAMENTO)  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.  
CONTRATADA: INOVARE COM. E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
OBJETO: prestação de serviços de serviço de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006

e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/08 e Decretos Municipais nº2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023., CVR Nº 251/2024/SETCI/CGM.

RECURSOS: 03.9400.15.127.5000-4547 Fiscalização de Obras e Posturas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 15000000900000; Nota de Empenho: 3660.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa INOVARE COM. E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/MF Nº 48.173.351/0001-20, neste ato representada, por Viviane da Silva Andrade, portador do RG nº XX1650X SSP/DF, CPF/MF nº XXX.519.311-XX

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 00000.0.013216/2024  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLIC 002/2024 (CREDENCIAMENTO)  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.  
CONTRATADA: ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
OBJETO: prestação de serviços de serviço de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/08 e Decretos Municipais nº2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023., CVR Nº 251/2024/SETCI/CGM.  
RECURSOS: 03.9400.15.127.5000-4547 Fiscalização de Obras e Posturas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 15000000900000; Nota de Empenho: 3661.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ/MF Nº 52.169.285/0001-92, neste ato representada por Evander Rodrigues Gomes Júnior, portador do RG nº XX325X SSP/TO, CPF/MF nº XXX.400.551-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 00000.0.013216/2024  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLIC 002/2024 (CREDENCIAMENTO)  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.  
CONTRATADA: STR EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: prestação de serviços de serviço de roçagem e limpeza mecanizada de terrenos baldios, a serem realizados no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/08 e Decretos Municipais nº2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023., CVR Nº 251/2024/SETCI/CGM.  
RECURSOS: 03.9400.15.127.5000-4547 Fiscalização de Obras e Posturas; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 15000000900000; Nota de Empenho: 3662.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa STR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 29.744.316/0001-70, neste ato representada por José Francisco Cavalcante Filho, portador do RG nº XX574X SSP/TO, CPF/MF nº XXX.345.464-XX.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 34, 35 e 36 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, pelo período de 10/02/2025 a 09/02/2026, conforme Art.34, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998 de 30 de novembro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	PROCESSO
258561	HELIANE DE NAZARÉ CARVALHO PEREIRA	PIII	2023022987
413004065	RYCHELLE GUIMARÃES BORGES DOS SANTOS	PIII	2023052404
302531	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO	PIII	00000.0.019196/2024
413019745	LINDENBERG BASTOS BORBA	PIII	00000.0.020011/2024
413000740	DAIANE DE FREITAS MOREIRA	PIII	00000.0.019786/2024
377241	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	PIII	00000.0.017366/2024
413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	PIII	00000.0.022213/2024
413013211	LEYDIANE GOMES CRUZ	PIII	00000.0.022258/2024
413004076	ALENE PRIMA DA COSTA	PIII	00000.0.025032/2024
413011751	VANDA DA SILVA SANTOS	PIII	00000.0.026178/2024
413009403	NAIARA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	PIII	00000.0.032054/2024
413018181	MARIA SUELI LOPES SIQUEIRA	PIII	2024001219
258761	BRUNO MOULIN FRANCO	PIII	00000.0.052574/2024
381391	LUICIANA PAIXÃO DA SILVA	PIII	00000.0.055627/2024
1000431 E 324081	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	PIII	00000.0.038829/2024
379831	DARILENE PAIVA LIMA	PIII	00000.0.061218/2024
413004075	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	PIII	00000.0.066020/2024
413001754	JOSÉ GERALDO CAMPOS RIOS SERRA	PIII	00000.0.008537/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0045, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 34, 35 e 36 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, pelo período de 10/02/2025 a 09/02/2027, conforme Art.34, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998 de 30 de novembro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	PROCESSO
413017829	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PIV	00000.0.053638/2024
317371	TATIANA COSTA MARTINS	PIII	00000.0.07778/2024
310681	ALYSSON CARLOS RIBEIRO GOMES	PIV	00000.0.075905/2024
413040360	SUANE FRANCISCA DA SILVA	PII	00000.0.000737/2025
254671	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PII	00000.0.001674/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 53, da

Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Parecer nº 589/2024/GAB/PGM;

Considerando ainda, os princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, caput (Princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR, a solicitação de enquadramento no cargo de Técnico Administrativo Educacional, dos servidores abaixo relacionados, por não atenderem aos requisitos exigidos no Art. 53, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data
01	131991	SUELLENICE MARTINS GLORIA	00000.0.003581/2024	17/01/2024
02	137521	CEAN MACIEL COSTA GOMES	00000.0.003583/2024	17/01/2024
03	134431	JANETE SANTANA AGUIAR MASCARENHAS	00000.0.003588/2024	17/01/2024
04	134391	OZAMIRA DOS REIS GUIMARAES	00000.0.003589/2024	17/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Requerimento nº 2024000538, de 09/01/2024;

Considerando o ATO Nº 1.192, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.090, de 27/10/2022, que reintegra o servidor ao cargo efetivo;

Considerando o Despacho nº 0189/2025/DRH-DIPB/SEMED, que trata da revisão de Progressão Horizontal devidas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, EDVALDO LUZ TEIXEIRA, matrícula nº 381721, Cargo de Professor Nível II, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
	381721	EDVALDO LUZ TEIXEIRA	II	B	16/08/2015
				C	16/08/2017
				D	16/08/2019
				E	16/08/2021
				F	16/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº

3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0331, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.556, de 25/09/2024, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
10.	413022797	DEYSE CARVALHO LEITE (Falta Avaliação)	00000.0.021888/2024	27/03/2024	C	II
28.	413008661	JACIRA MARIA DE SOUSA	00000.0.022927/2024	03/04/2024	E	III

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
10.	413022797	DEYSE CARVALHO LEITE	00000.0.022568/2024	02/04/2024	D	II
28.	413008461	JACIRA MARIA DE SOUSA	00000.0.022927/2024	03/04/2024	E	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando que a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0396, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, de 25/09/2024, concede Progressão Horizontal a servidora DEYSE CARVALHO LEITE, matrícula nº 413022797, para Classe "D", nível "I", a partir de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal à servidora DEYSE CARVALHO LEITE, matrícula nº 413022797, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.551, de 18/09/2024;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.588, 11/11/2024;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº DE 3.622, DE 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos Servidores desta Secretaria, por função, exercício 2024, conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA
Capacitação da equipe representante das UE's.	17 à 18/02/2025
Período de realização do processo de Avaliação de Desempenho 2024 nas Unidades Educacionais e Sede da Secretaria da Educação.	19/02 à 11/04/2025
PERÍODO LANÇAMENTO DE DADOS: Indicação, sorteio e Cadastro de avaliadores e avaliados no Sistema de Avaliação de Desempenho.	19 à 28/02/2025
PERÍODO AVALIATIVO: Inserção de notas no Sistema de Avaliação de Desempenho, pelas Unidades Educacionais e Sede da Secretaria da Educação.	03 à 26/03/2025
PERÍODO DE FECHAMENTO do Sistema de Avaliação de Desempenho, para Unidades Educacionais e Sede da Secretaria da Educação.	27/03/2025
Período de Recurso (5 dias) – Via sistema SIGE.	27 à 31/03/2025
Análise de Recurso – Comissão Setorial de Avaliação.	01 à 04/04/2025
Encerramento do período avaliativo do exercício 2024.	11/04/2025

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0686, DE 01 DE novembro DE 2024, publicada no Diário Oficial Nº 3.622 de 31 de dezembro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0076, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre controle de frequência dos servidores do quadro da Secretaria Municipal da Educação – Semed, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Considerando o Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando a necessidade de ajustamento no controle da frequência dos servidores do quadro da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando as especificidades internas dos setores da Sede da Pasta, bem como das Unidades Educacionais;

Considerando ainda o referido Decreto do Executivo, em seu Art. 18: "Os dirigentes máximos dos órgãos ou entidades municipal são autorizados a estabelecer, por ato próprio, regras complementares a este Decreto que atendam as especificidades de cada Pasta";

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de controle de frequência dos servidores do quadro da Secretaria Municipal da Educação – Semed.

Art. 2º Os servidores do quadro da Semed, lotados na Sede, bem como nas Unidades Educacionais, terão suas frequências controladas por regime próprio e não devem ser submetidos ao registro de ponto eletrônico.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos da Pasta continuará monitorando a aplicabilidade do Decreto em destaque, auxiliando os setores com informações operacionais administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 16-NM de 1º/01/2025

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.007100/2025, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	25/02/2025
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges  
PRESIDENTE DA ACCEI

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP nº 00000.0.004598/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 20 de março de 2025, no horário de 08h00min às 16h00min na ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, situada na Rua 04, APM 07, Taquaruçu, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de março de 2025, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/af84e1212b643da971e21887bf9126dd.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/af84e1212b643da971e21887bf9126dd.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1175 ou e-mail: cmeianaluiza@gmail.com.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Samara Dias Barbosa  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.007100/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.683,60 (Sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30,

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO,

por sua representante legal a senhora Luana Rufo Barbosa Borges,

inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG Nº X302XX-

SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu

representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no

CPF nº XXX.621.651. XX.

**CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Cantiga de Ninar, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

- a) Joelma Oliveira de Araújo Sousa – Matrícula - 136701
- b) Alexandra Martins Soares Lustosa – Matrícula - 307311
- c) Soniely Mendes de Sousa – Matrícula - 413019878

II – Para compor a equipe de apoio:

- a) Ângela Cristina dos Santos Bastos Bacarias – Matrícula - 413018134
- b) Dinameire Cerqueira Serpa – Matrícula - 305021
- c) Edilene Moura Gomes Cesar – Matrícula - 413017730

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I- Dilma Moreira Lima de Souza – Matrícula - 413005713 - Presidente

II-Gizelia Oliveira Queixaba – Matrícula - 413017634

III-Vanda Maria Boguea Moreno – Matrícula - 413012485

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de fevereiro de 2025.

Dilma Moreira Lima de Souza  
Presidente da ACCEI

## CMEI CONTOS DE FADA

### PORTARIA Nº 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº. 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.661, de 24 de fevereiro de 2025, página 21, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.032910/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, conforme especifica:

Onde-se lê: PROCESSO nº 00000.0.032910/2024

Leia-se: PROCESSO nº 00000.0.061797/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 25 de fevereiro de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

### PORTARIA Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº. 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.661, de 24 de fevereiro de 2025, páginas 21e 22, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.032910/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: PROCESSO nº 00000.0.032910/2024 e Ato nº 301 - DSG

Leia-se: PROCESSO nº 00000.0.061797/2024 e Ato nº 145 - DSG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 25 de fevereiro de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

### PORTARIA Nº 011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo PORTARIA Nº. 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.661, de 24 de fevereiro de 2025, página 22, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.032910/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: PROCESSO nº 00000.0.032910/2024 e Ato nº 301 - DSG

Leia-se: PROCESSO nº 00000.0.061797/2024 e Ato nº 145 - DSG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 25 de fevereiro de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº. 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.661, de 24 de fevereiro de 2025, páginas 22 e 23, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.032910/2024, firmado com a empresa TODO DIA MIMI MERCADO LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: PROCESSO nº 00000.0.032910/2024

Leia-se: PROCESSO nº 00000.0.061797/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 25 de fevereiro de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº. 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.661, de 24 de fevereiro de 2025, página 23, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.032910/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: PROCESSO nº 00000.0.032910/2024

Leia-se: PROCESSO nº 00000.0.061797/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 25 de fevereiro de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**ERRATA**

AACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2025, do processo 00000.0.032910/2024, do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP de gêneros alimentícios, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.661, 24 de fevereiro de 2025, pág.23.

Onde se lê: Processo nº 00000.0.032910/2024.

Leia-se: Processo nº 00000.0.061797/2024.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Comissão de Agentes de Contratação

**ERRATA**

AACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2025, do processo 00000.0.032910/2024, do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP de gêneros alimentícios, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.661, 24 de fevereiro de 2025, pág. 23 e 24.

Onde se lê: Processo nº 00000.0.032910/2024.

Leia-se: Processo nº 00000.0.061797/2024.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Comissão de Agentes de Contratação

**ERRATA**

AACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2025, do processo 00000.0.032910/2024, do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP de gêneros alimentícios, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.661, 24 de fevereiro de 2025, pag. 24

Onde se lê: Processo nº 00000.0.032910/2024.

Leia-se: Processo nº 00000.0.061797/2024.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Comissão de Agentes de Contratação

**ERRATA**

AACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2025, do processo 00000.0.032910/2024, do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP de gêneros alimentícios, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.661, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, pág. 24.

Onde se lê: Processo nº 00000.0.032910/2024.

Leia-se: Processo nº 00000.0.061797/2024.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Comissão de Agentes de Contratação

**ERRATA**

AACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2025, do processo 00000.0.032910/2024, do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP de gêneros alimentícios, destinados ao programa PNAE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.661, 24 de fevereiro de 2025, pág. 24.

Onde se lê: Processo nº 00000.0.032910/2024.

Leia-se: Processo nº 00000.0.061797/2024.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira  
Comissão de Agentes de Contratação

**CMEI MIUDINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

A ACCEI do CMEI Miudinhos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 03 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo



NUP: 00000.0.005406/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 24 de março de 2025, das 07h30min às 17h30, na sede da ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, localizada na Rua T 08 Quadra 21 setor Santa Fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de Março de 2025, às 10 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/4843377ce17b3f5aef8ee307a1765328.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/4843377ce17b3f5aef8ee307a1765328.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 9935-9687 ou no e-mail [financeiriudinhos2@gmail.com](mailto:financeiriudinhos2@gmail.com)

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025

Luciana Lima Duarte  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### CMEI PEQUENO PRINCIPE

##### PORTARIA Nº 031, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º É retificado a data da assinatura do contrato da PORTARIA Nº 022, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.603, de 04 de dezembro de 2024, página 17, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO, conforme especifica:

Onde-se lê: ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024

Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 23 de dezembro de 2024

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 032, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número e a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 016, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.592, de 18 de dezembro de 2024, página 5, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 004/2024  
Leia-se: CONTRATO Nº 018/2024

Onde-se lê: ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2024  
Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 23 de dezembro de 2024

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número e a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 017, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.592, de 18 de dezembro de 2024, página 5 e 6, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa WM COMERCIO LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 005/2024  
Leia-se: CONTRATO Nº 016/2024

Onde-se lê: ASSINATURA DO CONTRATO: 24 outubro de 2024  
Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 23 de dezembro de 2024

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 034, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato e a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 018, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.592, de 18 de dezembro de 2024, página 6, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 006/2024  
Leia-se: CONTRATO Nº 017/2024

Onde-se lê: ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2024

Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 23 de dezembro de 2024

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 035, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número e a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.592, de 18 de dezembro de 2024, páginas 6 e 7, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 007/2024  
Leia-se: CONTRATO Nº 019/2024

Onde-se lê: ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2024

Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 23 de dezembro de 2024.

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 036, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número e a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.592, de 18 de dezembro de 2024, página 7, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.066486/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 009/2024  
Leia-se: CONTRATO Nº 015/2024

Onde-se lê: ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2024

Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 23 de dezembro de 2024.

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 004, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 004/2025 Processo nº 00000.0.045565/2024, firmado com a EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, cujo objeto de Contratação de Empresa Especializada em Reforma.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	20/02/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TOTO, 20 de fevereiro de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha  
Presidente da ACE ETI Lago Sul

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.045565/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: REFORMA PARCIAL  
TOTAL: R\$782.378,18 (setecentos e oitenta e dois Mil, trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos.)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.045565/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.200.3061 Natureza da despesa 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 10 de março de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº X51.51XX SSP-TO. Empresa: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio de seu representante legal o Senhor Josamar Alencar da Silva Junior, CPF sob o nº XXX.266.401-XX, CREA-TO nº X082XX.

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

##### PORTARIA Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.006143/2025 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Serviços de assessoria contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	25/02/2025
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

DENILDE VARGAS MILHOMEM  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006143/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
OBJETO: Serviços e assessoria contábil.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.006143/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X076XX-SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX077XXXX SSP/MS.

#### E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da Escola Beatriz Rodrigues da Silva, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro e equipe de apoio, Comissão de Contratação

e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

- a) Midian Ferreira da Silva- matricula-255351
- b) Leane Carvalho da Silva -matricula-413009381
- c) Juliana Fusieger Cabral- matricula-413017066

II – Para compor a equipe de apoio:

- a) Ana Lucia Tavares de Oliveira- matricula -130391
- b) Maria do Socorro Solino de Souza -matricula - 259941
- c) Liliane Barbosa Silva Rodrigues- matricula - 413004511

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I- Maura Rodrigues de Oliveira -matricula - 31396 - Presidente

II- Lorena Vilanova Santos- matricula - 413004208

III- Suely Carneiros de Almeida Silva -matricula - 413017943

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de fevereiro de 2025.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da ACE

#### **E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

PROCESSO Nº:00000.0.076863/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS LTDA  
OBJETO: Reforma parcial, construção de salas e passarela coberta, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.102.881,50 (Um milhão, cento e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.076863/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001, 15430000,15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/MS. Empresa CONSTRUTORA ALS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Luís de Sousa inscrito no CPF nº XXX.557.361-XX.

#### **E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.056498/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1552202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202362;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portadora do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851. XX.

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.056498/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.879,00 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1552202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202362;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portadora do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651. XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.056498/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.380,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1552202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202362;25520000202366;25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262. XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.056498/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.740,35 (três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1552202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202362;25520000202366;25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO Empresa: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, CPF nº XXX.717.108-XX e RG nº XXXXX53X SSP/SP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.056498/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1552202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202362;25520000202366;25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.624. XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.056498/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1552202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202362;25520000202366;25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206. XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006777/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006777/2025.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX.

**E. M. PAULO FREIRE****PORTARIA Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.006647/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	24/02/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.006647/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	24/02/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade

com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.006647/2025, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	24/02/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.006647/2025, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	25/02/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.006647/2025, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	24/02/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.006647/2025, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	25/02/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº 00000.0.006647/2025, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	25/02/2025
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:



I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006647/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$5.244,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 1552202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202362; 25520000202366; 25520000202367 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CNPJ nº01.482.309/0001-28, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006647/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$3.610,00 (Três mil seiscentos e dez reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 1552202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202362; 25520000202366; 25520000202367 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006647/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$2.902,00 (Dois mil novecentos e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 1552202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202362; 25520000202366; 25520000202; 367 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CNPJ nº01.482.309/0001-28, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006647/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$1.859,90 (Um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 1552202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202362; 25520000202366; 25520000202; 367 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CNPJ nº01.482.309/0001-28, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006647/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$2.920,50 (Dois mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 1552202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202362; 25520000202366; 25520000202; 367 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CNPJ nº01.482.309/0001-28, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX -SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA- ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006647/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$29.011,00 (Vinte e nove mil e onze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 1552202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202362; 25520000202366; 25520000202; 367 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CNPJ nº01.482.309/0001-28, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº:26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Maria José Rosa dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.156.0001-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006647/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$7.834,00 (Sete mil, oitocentos e trinta quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.200.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 1552000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 1552202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202362; 25520000202366; 25520000202;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CNPJ nº01.482.309/0001-28, por seu representante legal o Senhor Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº XXX.415.471-XX e portador do RG nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Eixo Norte LTDA

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Eixo Norte Ltda, referente ao fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, dosado com CAP 50/70, conforme demonstrado na Justificativa nº 03, Check List nº 03 e nas Notas Fiscais nºs 2248 e 2228.

VALOR: R\$ 1.956.001,30 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil, um real e trinta centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, neste ato representada pelo senhor Welber Guedes de Moraes, CPF nº XXX.935.366-XX.

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 709.699,55 (setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 415/2013. Processo nº 2024026007 – NUP. 00000.0.037882/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024 e demais legislação aplicável.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250659. Notas de empenho: 2685 e 2691.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. Dhieine Caminski, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.676.047/0001-80, estabelecida na Quadra ASR NE 55, Alameda 8, QI 09, Lote 07, CEP 77.006-534, na cidade de Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Joãozinho Pereira Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PERES DE SOUZA, matrícula funcional nº 413073882, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Palmas, como também responsável pelos lançamentos, nos prazos legais, dos processos geridos no setor financeiro ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025.

Fabiano Francisco de Souza  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC  
ATO Nº 255 - NM

**EXTRATO DE TERMO DE AFILIAÇÃO**

Processo: 2025001122  
Processo E- Palmas: 00000.0.009996/2025  
Espécie: Termo de afiliação entre a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.443.419/0001-08, celebrado entre a Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.522.199/0001-20.  
Objeto: Afiliação da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC à Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI.  
Valor anual: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura: 25/02/2025  
Signatários: Fabiano Francisco de Souza, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC e Johann Nogueira Dantas, Diretor Presidente da Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE  
COLETIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 001/2025  
- RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 24/2023**

PROCESSO FÍSICO: 2023065866  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.023259/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS –ATCP  
CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA  
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, por reconhecimento de dívida, à Empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, referente à prestação de serviços de natureza continuada, de atualização de softwares e hardwares do Sistema de Bilhetagem Eletrônica em operação, para atender as necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma.

FORNECEDOR: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA					
Nº NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	OBSERVAÇÕES
11948/1196/11970/11971/11972/963	21/01/2024	20/12/2024	PARCELA 07/12	R\$ 139.250,83	NFSE VENCIDAS A PAGAR
12037/12038/12039/12040/12041/966	21/11/2024	20/12/2024	PARCELA 08/12	R\$ 139.250,83	NFSE VENCIDAS A PAGAR
12126/12127/12128/12129/12130/970	20/12/2024	19/01/2025	PARCELA 09/12	R\$ 139.250,83	NFSE VENCIDAS A PAGAR
VALOR TOTAL GERAL:				R\$	417.752,49

VALOR: R\$ 417.752,49 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 17530000900000, Ficha: 20251951

BASE LEGAL: Parecer nº 026/2025/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.006118/2025, considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.648, de 27 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, devidamente nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.590.045/0001-00, com sede na, Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470 Bairro Hauer, Curitiba/PR, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por JACQUELINE MARA FELISBINO, inscrita no CPF nº \*\*\*.272.819 -\*\*.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 023/2025.**

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063519	LAURILANDIA OLIVEIRA DA SILVA	21/02/2025

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

